



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 309, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 308, de 28 de agosto de 2023 que autorizou, ad referendum da Diretoria, o pedido de licença natalícia do empregado público Valmir Fernandes.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do empregado público, protocolado no dia 25 de agosto de 2023, solicitando o gozo da sua licença natalícia para o dia 01 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB Nº 308, de 28 de agosto de 2023 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de licença natalícia do empregado público Valmir Fernandes.

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria na 64ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 04 de setembro de 2023.

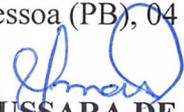
DECIDEM:

Art. 1º Homologar, a Decisão Coren-PB nº 308, de 28 de agosto de 2023 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de licença natalícia do empregado público Valmir Fernandes. *ad referendum* da Diretoria, o pedido de licença natalícia do empregado Público, Sr. Valmir Fernandes Luz, para o dia 01 de setembro de 2023, conforme requerido.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de setembro de 2023


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB